CROWN OCEAN CAPITAL CREDITS III FIDC NP

CNPJ 26.648.810/0001-42

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Tít. e Val. Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	TYR Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	20/01/2017	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Tít. e Val. Mobiliários S.A.
Classes	Sênior / Subordinada	**Auditor:**	Confiance Auditores Independentes S.S.
		Assessor Legal:	Freire, Assis, Sakamoto e Violante Advogados

Política de Investimento:	Mínimo de 50% do PL em Direitos Creditórios performados, em linha com critérios de elegibilidade e política de investimento definida no Regulamento do FIDC NP. O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios judiciais, assim entendidos aqueles decorrentes de ações judiciais que geram créditos contra particulares ou contra pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta, federal, municipal, estadual ou do Distrito Federal, inclusive autarquias, que neste caso sejam convertidos em precatórios nos termos do artigo 100 da Constituição Federal. Caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo: a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios. O Fundo deverá manter pelo menos 50,0% dos Direitos Creditórios alocados em Direitos Creditórios Federais de Curto Prazo, ou seja, que devem se tornar precatórios federais em até 12 meses contados da aquisição. Fundo poderá manter a totalidade do saldo remanescente de seu PL não investido em Direitos de Crédito exclusivamente em: (i) em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; (ii) operações compromissadas lastreadas em títulos acima indicados; (iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados anteriormente; (iv) Certificados de Depósito Bancário (CDB) de instituições financeiras que possuam classificação de risco equivalente a 'A', em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; (v) cotas de fundos de investimento lastreados nos títulos mencionados nos itens i, ii, iii ou iv; (vi) demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS). Por outro lado, é vedado: (i) operações de *daytrade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo; (ii) de venda de opção de compra a descoberto e alavancada, a qualquer título; (iii) de renda variável ou cambial; (iv) com warrants, e (v) operações com derivativos, exceto para proteção de posições detidas à vista, até o limite dessas. Somente poderão integrar a carteira de investimentos do Fundo os Direitos Creditórios cuja aquisição, pelo Fundo, tenham sido objeto de aprovação pelo Comitê de Investimento.
Condições de Cessão	O Fundo somente poderá adquirir Direitos de Crédito Elegíveis que tenham sido selecionados, analisadas e aprovadas pela Consultoria Especializada e que sejam: (i) devidos por pessoas jurídicas de direito público, inclusive autarquias, da esfera estadual ou federal ou do distrito federal; (ii) de natureza alimentar ou não; (iii) estejam ou não inscritos no orçamento do Ente Público; (iv) estejam livres e desembaraçados de qualquer ônus ou gravame; (v) estejam ou não com os pagamentos em atraso pelo Ente Público devedor; (vi) tenham sido previamente diligenciados e avaliados pela Administradora, ou ter sido dispensada a auditoria pela unanimidade dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas; e (vii) tenham sido selecionados, analisados e aprovados pela Consultora Especializada.
Critérios de Elegibilidade:	Toda e qualquer aquisição de Direitos de Crédito pelo Fundo deve apresentar os seguintes documentos: i) Ata da Assembleia Geral do Comitê do Investimento do Fundo autorizando a aquisição do Direito de Crédito; ii) Contratos de Cessão e/ou Escritura Pública entre o Fundo e os Cedentes com a interveniência-anuência da Instituição Administradora e do Gestor; e iii) parecer legal emitido pelo Consultoria Especializada.
Concentração:	Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos em Regulamento. Em conformidade com o §1º do artigo 1º da Instrução CVM n° 444/06, na composição da carteira do Fundo, a concentração de Direitos Creditórios de um mesmo devedor no PL do Fundo poderá ultrapassar os 20,0% de concentração máxima de que trata o artigo 40-A da Instrução CVM 356/01, uma vez que tal limite não se aplica ao Fundo.
Benchmark	Não há
Subordinação	50,0% do PL (Mezanino + Júnior)
Nº de Cotistas (mar/22)	Subordinados: 03

Regulamento: 29/09/2020

Rating

Classe	1T22 (atual)	4T21	3T21	Ago/17 (inicial)
Cotas Subordinada Júnior	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável

Validade do Rating: 30/nov/2022

Analistas

Suelen Mascarini
Tel.: 55 11 3377 0707
suelen.mascarini@austin.com.br

Alex Agostini
Tel.: 55 11 3377 0735
alex.agostini@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 10 de maio de 2022, afirmou o rating de crédito de longo prazo '**brB-(sf)**', com perspectiva **estável**, para as Cotas Subordinadas Júnior do Crown Ocean Capital Credits III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado (Crown Ocean III FIDC NP / Fundo).

As Cotas Subordinadas Júnior do Crown Ocean III FIDC NP apresentaram desvalorização de 39,1% nos últimos 12 meses até mar/22, enquanto o CDI, indicador utilizado como referencial, valorizou 6,4%. É importante destacar que essa expressiva desvalorização foi reflexo da rentabilidade negativa em out/21, com 43,1%.

Em mar/22, o Fundo mantinha exclusivamente Cotas Subordinadas Júnior, de modo que seu PL ao final daquele período era de R$ 4,5 milhões. Apesar da recorrência com que o Fundo vem realizando amortizações ao longo de sua existência, no período analisado não foram constatadas quaisquer amortizações.

No último relatório da auditoria independente de mai/21, divulgado pela Confiance Auditores Independentes, a opinião dos auditores não apresenta ressalva, porém, contém uma ênfase em virtude dos Direitos Creditórios do Fundo compreendem exclusivamente créditos precatórios que se encontram em processo judicial, cujos valores de realização registrados em 31 de maio de 2021 foram calculados no pressuposto do recebimento normal das operações. Devido à natureza desses direitos creditórios, os valores quando efetivamente realizados poderão ser diferentes dos estimados em 31 de maio de 2021.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação da 1ª Série de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) modificação da jurisprudência que possa afetar o marco normativo e regulatório das ações processuais que dão lastro ao Fundo, afetando, portanto, seu fluxo de recebimento; (ii) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento; e (iv) alterações significativas dos limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo.

Apesar dessa agência observar o cenário para pagamento de precatórios desafiador diante da redução da capacidade financeira da União (Devedor) assim como as ações judiciais que ainda aguardam definição, é importante destacar que o Fundo obedece ao regime de caixa e conta com prazo indeterminado.

A Austin Rating analisou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 23/2021, aprovada e promulgada em dez/2021, que entre outros temas, trata da alteração da sistemática de pagamento de precatórios. A PEC também limita o montante destinado ao pagamento de precatórios pela União em até 2,6% da Receita Corrente Líquida. Com as novas medidas aprovadas, a expectativa de recebimento e rentabilidade do Fundo pode ser negativamente impactada.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica; "NÃO": sem movimentação.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**30/4/21**	**31/5/21**	**30/6/21**	**30/7/21**	**31/8/21**	**31/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Enq.	Enq	Enq	Enq.	Enq	Enq
Subordinação (Mezanino + Júnior.)	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**30/4/21**	**31/5/21**	**30/6/21**	**30/7/21**	**31/8/21**	**31/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**
Direitos Creditórios	47.586	47.586	49.679	33.404	34.948	4.329	4.329	4.329	4.329	4.519	4.519	4.519
Total Dir. Creditórios	**47.586**	**47.586**	**49.679**	**33.404**	**34.948**	**4.329**	**4.329**	**4.329**	**4.329**	**4.519**	**4.519**	**4.519**
Títulos Públicos	90	70	58	59	59	120	81	59	60	60	4	4
Fundos Renda Fixa	786	698	633	469	395	57.402	151	127	78	41	52	24
Saldo Tesouraria	9	5	3	9	10	2	10	1	3	2	0	1
Total Geral da Carteira	**48.471**	**48.359**	**50.373**	**33.941**	**35.412**	**61.853**	**4.571**	**4.516**	**4.470**	**4.622**	**4.576**	**4.548**
PL	**48.403**	**48.287**	**50.305**	**33.871**	**35.339**	**38.796**	**4.494**	**4.414**	**4.364**	**4.475**	**4.396**	**4.508**

Fonte: Singulare CTVM

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**30/4/21**	**31/5/21**	**30/6/21**	**30/7/21**	**31/8/21**	**31/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**
Direitos Creditórios	98,3%	98,5%	98,8%	98,6%	98,9%	11,2%	96,3%	98,1%	99,2%	101,0%	102,8%	100,3%
Total Dir. Creditórios	**98,3%**	**98,5%**	**98,8%**	**98,6%**	**98,9%**	**11,2%**	**96,3%**	**98,1%**	**99,2%**	**101,0%**	**102,8%**	**100,3%**
Títulos Públicos	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,3%	1,8%	1,3%	1,4%	1,3%	0,1%	0,1%
Fundos Renda Fixa	1,6%	1,4%	1,3%	1,4%	1,1%	148,0%	3,4%	2,9%	1,8%	0,9%	1,2%	0,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,2%**	**100,2%**	**159,4%**	**101,7%**	**102,3%**	**102,4%**	**103,3%**	**104,1%**	**100,9%**
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM

Composição da Carteira (R$ Mil)

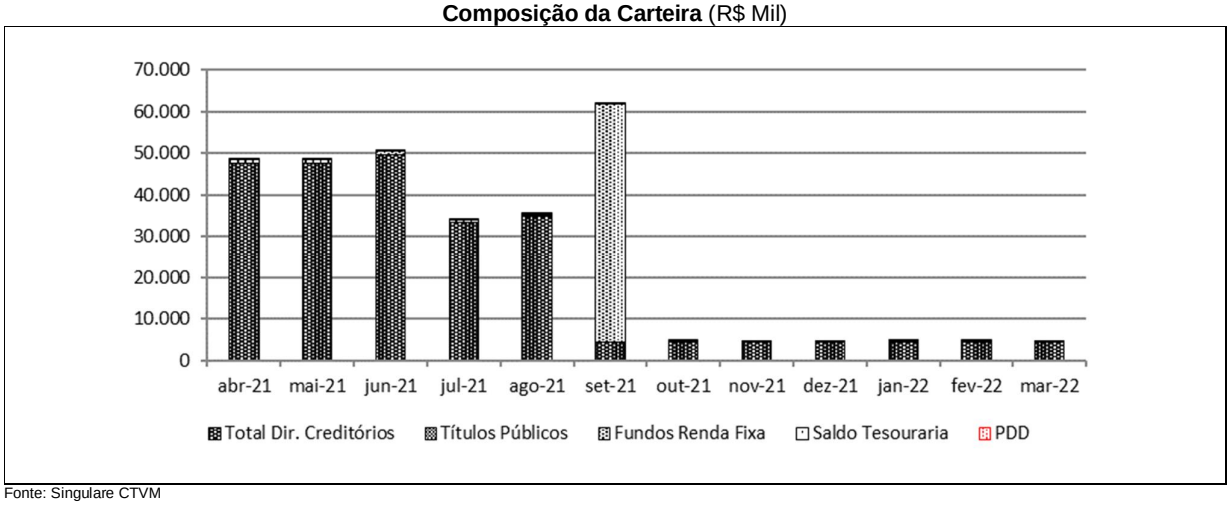

Fonte: Singulare CTVM

Posição do PL (R$ Mil)					
Data	**Cota Subordinada Júnior**			**Subordinada Júnior (%PL)**	**PL do fundo**
	Quant.	**$ / Unid. (R$)**	**$ Total (R$)**		
31/3/22	38.124,7	0,1	4.507,6	100,0%	4.507,6
25/2/22	38.124,7	0,1	4.396,0	100,0%	4.396,0
31/1/22	38.124,7	0,1	4.474,9	100,0%	4.474,9
31/12/21	38.124,7	0,1	4.363,7	100,0%	4.363,7
30/11/21	38.124,7	0,1	4.414,4	100,0%	4.414,4
29/10/21	38.124,7	0,1	4.493,8	100,0%	4.493,8
30/9/21	38.124,7	1,0	38.796,0	100,0%	38.796,0
31/8/21	38.124,7	0,9	35.339,1	100,0%	35.339,1
30/7/21	38.124,7	0,9	33.871,1	100,0%	33.871,1
30/6/21	38.124,7	1,3	50.304,6	100,0%	50.304,6
31/5/21	38.124,7	1,3	48.287,1	100,0%	48.287,1
30/4/21	38.124,7	1,3	48.402,7	100,0%	48.402,7

Fonte: Singulare CTVM

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

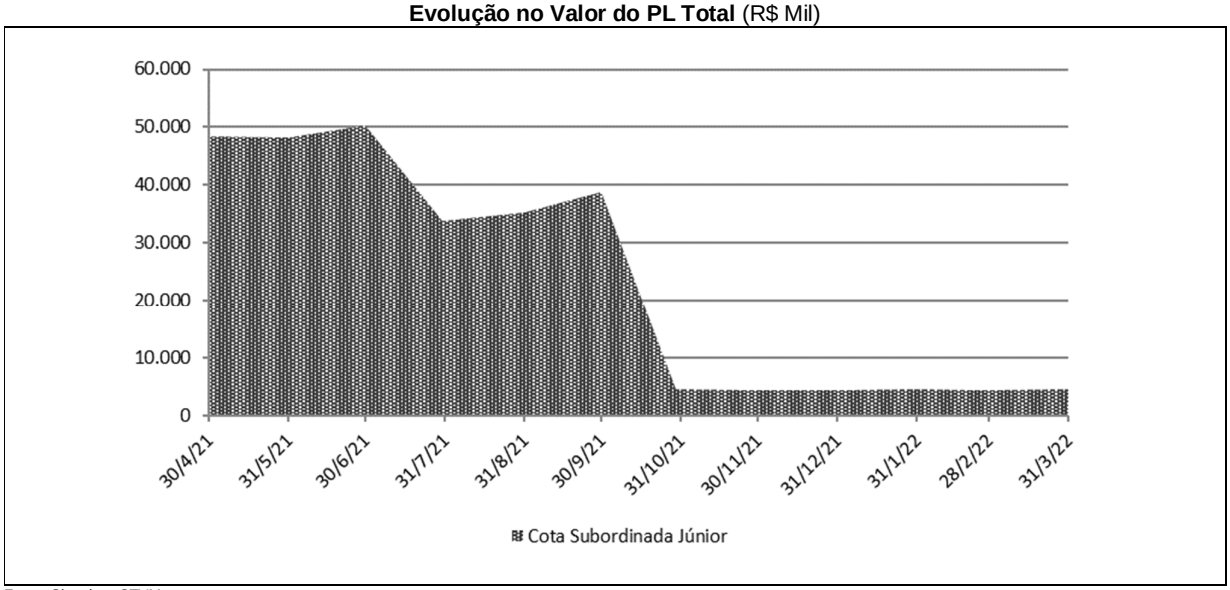

Fonte: Singulare CTVM

Rentabilidade Mensal da Cota					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
03/22	0,9	6,4	2,5	273,9	-39,0
02/22	0,8	5,5	-1,8	-233,5	-40,6
01/22	0,7	4,7	2,5	348,0	-39,5
12/21	0,8	3,9	-1,1	-149,3	-41,0
11/21	0,6	3,1	-1,8	-301,3	-40,3
10/21	0,5	2,5	-43,1	-8.878,0	-39,2
09/21	0,4	2,0	9,8	2.213,1	6,9
08/21	0,4	1,6	4,3	1.012,8	-2,6
07/21	0,4	1,1	-11,8	-3.322,8	-6,7
06/21	0,3	0,8	4,2	1.357,5	5,8
05/21	0,3	0,5	-0,2	-88,4	1,6
04/21	0,2	0,2	1,8	873,7	1,8

Fonte: Singulare CTVM

Rentabilidade Acumulada (em %)

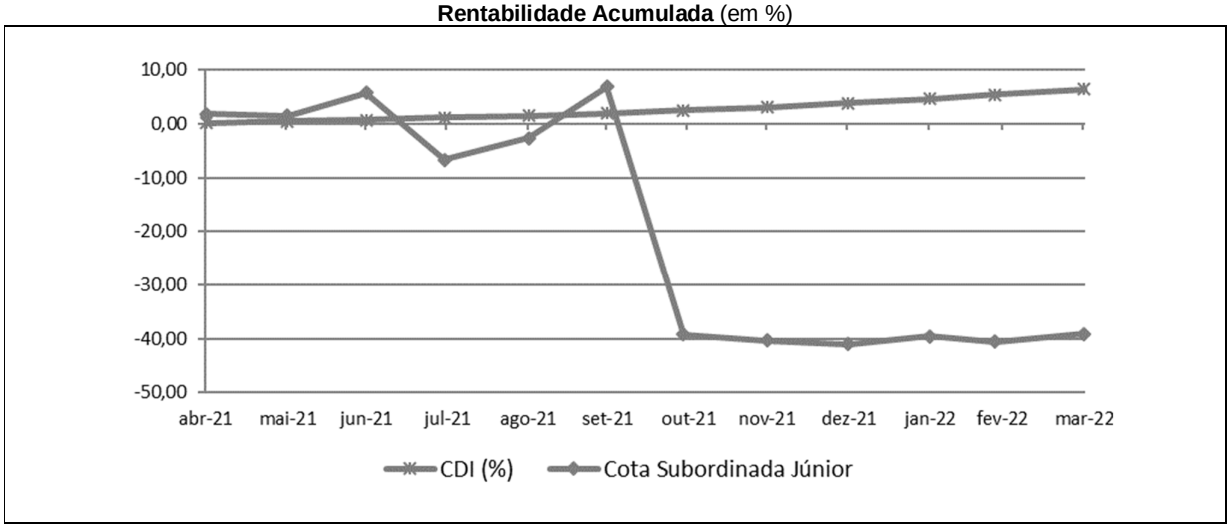

Fonte: Singulare CTVM

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito para as Cotas Subordinadas Júnior do Crown Ocean Capital III FIDC NP (Fundo) se reuniu, via teleconferência, no dia 10 de maio de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20220510-2.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administrador) e TYR Gestão (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no *website* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento datado de 29 de setembro de 2020; ii) relação dos Direitos Creditórios presentes na carteira do Fundo contendo informações de cedentes, Vara Judicial, Número do Processo, Preço, Valor de Face (base: mar/22); e iii) demonstrações financeiras do exercício encerrado em mai/21.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações das Cotas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a TYR Gestão de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a Austin Rating possui classificação de qualidade de gestão para a área de gestão de recursos da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., mas não para as áreas de administração de recursos e custódia. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para outras Cotas de Fundos com as mesmas partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 19 de maio de 2022. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo do relatório original e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**